

## MINUTA 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CENTRO SERRANO, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23544.000377/2022-31, as cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vaga para a Coordenação da Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Centro Serrano para a participação no programa de gestão para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, para o endereço eletrônico: [cpdg.cse@ifes.edu.br](mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br)

2.2. O prazo de inscrição é de **21/11/2022 a 22/11/2022**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:



### VAGAS

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
1	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	1 dia útil	01	Parcial	Conhecimento dos sistemas: (Acadêmico, SIPAC, SIGRH, Gedoc, Sistec, Educacenso, Censup, PNP), uso de planilhas e documentos compartilhados pelo Google, uso de plataformas de vídeo chamada, redação de relatórios e documentos em geeral.	Computador ou notebook com acesso aos sistemas de rotina, pacote de internet compatível com execução das atividades, acesso às pastas da rede interna de arquivos do Campus, telefone e WhatsApp, microfone e webcam para reunião em webconferência e local, móveis adequados para o trabalho.

*\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

**CRONOGRAMA**

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18/11/2022	Publicação do aditivo (cronograma) no site do Campus Centro Serrano.
21/11/2022 a 22/11/2022	Período de inscrição. A inscrição deverá ser enviada, juntamente com os documentos exigidos para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br">cpdg.cse@ifes.edu.br</a> .
23/11/2022	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
24/11/2022	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da Unidade na página do Programa de Gestão do Campus Centro Serrano.
24/11/2022 e 25/11/2022	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitação de desistências. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br">cpdg.cse@ifes.edu.br</a> .
28/11/2022	Análise dos recursos pela Comissão Local.
29/11/2022	Publicação do resultado oficial após os recursos. A publicação será feita no site do Campus Centro Serrano.
30/11/2022	Capacitação com as chefias e participantes selecionados. A capacitação será realizada por webconferência.
30/11/2022	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
01/12/2022	Habilitação dos servidores habilitados pela Chefia Imediata via sistema PDG.
01/12/2022	Aceite e habilitação pela Chefia Imediata no sistema PDG.
01/12/2022	Inclusão dos Planos de Trabalho no sistema PDG.
01/12/2022	Aceite dos Planos de Trabalho pelo sistema PDG.
	Conforme organograma definido pela Reitoria.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Santa Maria de Jetibá (ES), 23 de novembro de 2022.

**Comissão Local**  
**Portaria nº 26, de 03/02/2022**

**Renato Chaves Oliveira**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria nº 1992, de 23/11/2021**